



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 238/98, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.998.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA  
DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dotação orçamentária de 1.998, até o montante de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

09 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO  
0901 04 18 111 1028 - Ampliação de Redes Telefonicas  
0901 04 18 111 1028 411000 - Obras e Instalações:.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0501 08 46 228 - Parques Esportivos e Recreativos  
0501 08 46 228 1009 411000 - Obras e Instalações:.....R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

09 DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO.  
0901 04 14 076 1027 - Aquisição de Patrulha Agrícola  
0901 04 14 076 1027 412000 - Equipamentos e Mat. Permanente:....R\$ 5.000,00  
Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO  
VELHO, aos 24 de setembro de 1.998.

ELTO TROMBETTA  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.